



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO  
Lauro de Freitas - BA  
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

MAIO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 128/2025**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de  
3.457.321,93 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E  
CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E UM  
REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras  
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.341.321,93
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.341.321,93</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.341.321,93</b>
 <b>0700 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		
2137 GESTÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS FISCAL E TRIBUTÁRIO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>26.000,00</b>
 <b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2041 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	90.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>3.457.321,93</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0101 AGENCIA DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE S/A - INOVA LAURO</b>		
2638 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	26.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>26.000,00</b>
 <b>0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.341.321,93
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.341.321,93</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>3.341.321,93</b>
 <b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	90.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>3.457.321,93</b>



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO  
Lauro de Freitas - BA  
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

MAIO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 128/2025**

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 21 de maio de 2025.**

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA  
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO  
Lauro de Freitas - BA  
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

MAIO/2025

**DECRETO FINANCEIRO 129/2025**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 122.165,70 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

1101 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
2087 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA	
33903100 - 2.719 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	122.165,70
<b>Soma da Ação:</b>	<b>122.165,70</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>122.165,70</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>122.165,70</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	122.165,70
<b>Total Geral:</b>	<b>122.165,70</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
**Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 21 de maio de 2025.**

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA  
PREFEITA MUNICIPAL